



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.036/07

SÚMULA – Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal 1.607/99.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.607/99, que passará a ter a seguinte redação.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cedência de uma área de terrenos no Parque Industrial Derossi Carneiro, à pessoa de MIGUEL CARDOSO DE JESUS DOS SANTOS, RG. 1.827.974-PR, tratando-se dos lotes 01 e 02 da quadra nº 06 do loteamento, medindo 2.788,50 m2 cada um, perfazendo uma área total de 5,577,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte limita-se com a rua João Luiz Ogliari, ao Sul, com a rua Euler Loyola Guimarães, ao Leste com a Rua Nilson José Pacheco Loures e a Oeste com os lotes 03,04,05,06 e 07 da quadra 06 do loteamento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2007.

VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL